

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 DE JANEIRO DE 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173.

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **Estágio Obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Pedagogia, Prof. Edna Maria Cruz Pinho será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.07/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 15/02/2024	Término: 16/12/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Pedagogia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 30.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 30

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
<p>Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.</p> <p>No Curso de Pedagogia esta relação possui duas dimensões de interação:</p> <p>- Com o Estágio Supervisionado: Componente Curricular Obrigatório, ofertado a partir do 4º semestre em 04 disciplinas de 75h cada e com foco na docência na Educação Infantil, Alfabetização e Anos Iniciais no Ensino Fundamental e Gestão Educacional;</p>		<p>Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	<p>Definição do plano de atividades de estágio e Residência Pedagógica:</p> <p>Estágio Supervisionado:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Alinhamento de planejamento do Estágio com docentes orientadores de Estágio; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio com as Escolas Campo (Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi); -Elaboração do Cronograma de Estágio com os discentes. 	<p>Vigência para o Calendário Letivo de 2024 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi (Lista anexa)</p> <p>1º Bimestre de 2024.1 e 2024/2</p>	
02	<p>Estágio Supervisionado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estudos preparatórios sobre Estágio e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre; -Ambientação (Observação geral) na Escola Campo – análise dos documentos da escola de da Rede Municipal (PPP, Regimento, orientação de 	<p>1º Bimestre de 2024.1 e 2024/2</p>	

	Protocolos COVID, Adequações Pedagógicas, Atendimento Especializado outros); - Observação Participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da Gestão da Escola Campo (espaços, ambientes e projetos e programas de atuação e responsabilidade do gestor escola);	
03	Estágio Supervisionado: Desenvolvimento das atividades de estágio -Execução da atividade prática na escola campo (Regência/acompanhamento da Gestão da Escola/ Coleta de dados).	2º Bimestre de 2024.1 e 2024.2
04	Estágio Supervisionado: Avaliação e Análise do processo de Estágio Supervisionado - Elaboração artigo (análise de dados coletados) preparação e realização da Mostra de Estágio (Roda Conversa) com as escolas envolvidas no processo.	2º Bimestre de 2024.1 e 2024.2

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.02.078173**, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

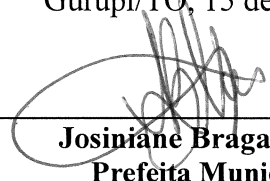
6. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.


Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2024



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Município de Gurupi - TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi